



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.788, DE 28 DE MARÇO DE 2025= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Revoga e altera dispositivos da lei 424/1969.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Revoga o artigo 63 e o inciso III, do §2º do artigo 65 da lei 424 de 24 de abril de 1969.

Art. 2º - Altera a redação do inciso III, do §4º do artigo 61 da lei 424 de 24 de abril de 1969, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 61.....

§4º.....

III - decorrentes de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.